



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº.009/2024 1ª via
-----------	--	--

AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

Mensagem Nº 107/2024 (PROPOSIÇÃO Nº 236/2024 - PROCESSO Nº 21522/2024)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	32- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
Unidade Orçamentária	602- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Função	14–DIREITOS DE CIDADANIA
Sub- Função	422–DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	0020–INTEGRADO DE CIDADANIA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2421–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
Despesa	3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESCRIÇÃO	VALOR



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº.009/2024 1ª via
-----------	--	--

AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB

Implementar Campanha Contra Drogas.

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	131- COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0020- INTEGRADO DE CIDADANIA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2009 –DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2024.

DILEMARIO ALENCAR

Vereador – UB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº.009/2024 1ª via
-----------	--	--	--

AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Do Interesse Público da Matéria.

É notório de toda a população cuiabana e de toda a sociedade brasileira, o desastre que nossa sociedade, nossas famílias tem enfrentado com os efeitos do uso das drogas.

O uso de drogas contribui de forma significativa para problemas familiares, como o rompimento de vínculos afetivos, agressividade, violência e vulnerabilidade social, visto que pelo aumento no consumo abusivo desse tipo de substância as conseqüências são desastrosas.

A violência e a intrínseca relação com o crime são questões que desafiam bastante as entidades governamentais. Para o usuário, o consumo desenfreado dessas substâncias causa o comprometimento da capacidade crítica, reduz o juízo de valor e o torna refém da marginalidade e da exclusão social.

Além, dos efeito sem longo prazo, como o desenvolvimento de doenças psiquiátricas, como psicose, depressão ou esquizofrenia, doenças contagiosas, etc...

Assim, tal realidade, constitui a necessidade urgente do conjunto de esforços dos entes, gestores municipal, estadual e nacional para a redução de seus efeitos tão danosos ao individuo e a sociedade.

Portanto, fundamental o enfrentamento ao desenfreado uso de drogas em nossa capital por meio de políticas e estratégias para a redução de danos, prevenção e conscientização do usuário, familiares e sociedade cuiabana, além do reconhecimento ao direito de toda pessoa receber tratamento para a drogadição, reconhecer as diferenças entre



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº.009/2024 1ª via
AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB			
<p>o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante, enfim, buscar atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas.</p> <p>Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.</p> <p>Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">DILEMARIO ALENCAR Vereador – UB</p>			



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

